



Protocolo nº 033/93
Em: 26-08-93
Manoel

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

PROJETO DE LEI nº 18/ 93 DE 26 DE AGOSTO DE 1.993

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito de Natureza Suplementar ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVA e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica por força da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito de Natureza Suplementares, mais 30% (Trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Vigente.

Art. 2- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

PALÁCIO DA PALMEIRAS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, aos 26 dias do mês de agosto de 1993.

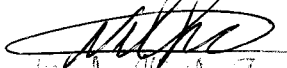
Gelismar George Godinho
GELISMAR GEORGE GODINHO
Prefeito Municipal

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por unanimidade
Data das Sessões 16/08/93
[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PÓRTELO

Encaminha-se às Comissões

Para os devidos pareceres.

Em: 014-09-93

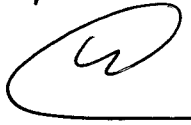

Maj. Jânio de Almeida Faria
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO

Parecer nº 038/93 - Ref. Proj. de Lei nº 17/93 - Executivo
Da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 14-09-93

Personagem de Afirmação Induzida: PELA APROVAÇÃO
 21/93 - PELA APROVAÇÃO

Parecer nº 038/93

Da Comissão de Orçamento e Finanças

Em: 14-09-93

Ministro Relator da Sessão PELA APROVAÇÃO
 21/93 - PELA APROVAÇÃO